



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.312/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 678/PMMA/2.007, autorizado à proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)**, concernente aos Recursos Provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, Convênio nº 601/2005, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	301	0021	1	025	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a rede de Atenção Básica de Saúde	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	234.000,00
						Total	234.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar o Elemento de Despesa 3.3.20.93.00.00, referente aos Rendimentos de Aplicação Financeira e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente, conforme Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2.001, que dispõe sobre as Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 04 de setembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028